



Câmara Municipal de Valinhos

P.L.1.130/72.

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

—o—

LEI Nº 1078 DE 03 DE JULHO DE 1972.

"Dispõe sobre a doação de aparelho Auto Clave à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos".

O Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, um aparelho auto clave, à vista do que dispõe o protocolado nº-2049/72, da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O aparelho doado na forma do artigo anterior não poderá ter destino diferente do que é constante do referido protocolado.

Artigo 3º - O Setor de Controle Patrimonial procederá a baixa patrimonial do bem descrito no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 03 de julho de 1972.

LUIZ BISSOTO
Prefeito Municipal

ARNALDO BORIN
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos,
no dia 3 de julho de 1972.

JOSÉ CALSABARA
1º Secretário

ARY DE OLIVEIRA CARPOS
2º Secretário

Publicada no Paço Municipal na data supra.

JURANDIR FRANCO
Diretor do
Serviço de Administração